

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**RECIFE, 16 DE AGOSTO DE 2013**

**ADITAMENTO**

**(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 155, de 16 de Agosto de 2013)**

**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

---

16 DE AGOSTO DE 2013

**1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO****1.1.0. De Oficial****1.1.1. Requerimentos Despachados**

**Cel RRPM Mat. 1638-1/SEVERINO DOS RAMOS BARBOSA BITTENCOURT** – Pagamento em pecúnia das licenças especiais não gozadas e nem contadas para efeito de contagem de tempo de serviço, referentes ao 1º e 2º decênios: **Indeferir**, tendo em vista o contido no parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0506/2013/DGP-4).

**Ten Cel RRPM Mat. 1667-5/NELSON GOMES BRAGA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 19779/PMPE, ocorrido em 12 JUN 2009: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 4097/2009, registrado na Delegacia de Polícia da 07ª- Circunscrição- Boa Viagem- PE, no dia 13 JUN 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0491/2013/DGP-4).

**1.2.0. De Sargento****1.2.1. Requerimentos Despachados**

**1º Sgt RRPM Mat. 605619-9/EUMARIO PINTO DOS SANTOS** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 9825/PMPE, ocorrido em 06 MAI 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 1310319044259, registrado na Delegacia Interativa de Polícia de Pernambuco, no dia 17 MAI 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0485/2013/DGP-4).

**1º Sgt PM Ref. Mat. 603971-5/ADERILDO MIRANDA CAVALCANTI** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 14450/PMPE, ocorrido em 26 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0135002491, registrado na Delegacia de Polícia da 045ª - Circunscrição- Carpina - PE, no dia 27 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0508/2013/DGP-4).

**2º Sgt RRPM Mat. 13221-7/JOSÉ ROMILDO DE SOUZA VENÂCIO** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 20575/PMPE, ocorrido em 30 OUT 2011: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 11E0246003407, registrado na Delegacia de Polícia da 156ª - Circunscrição- Arcoverde - PE, no dia 01 NOV 2011. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0494/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 13897-0/SINÉZIO DUARTE DA SILVA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 21042 /PMPE, ocorrido em 06 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 1310319050722, registrado na Delegacia Interativa de Pernambuco, no dia 07 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0492/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 13936-0/EDINIR GOMES DE BARROS** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 21180/PMPE, ocorrido em 01 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0099001837, registrado na Delegacia de Polícia da 009ª - Circunscrição- Ipsep - PE, no dia 05 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0495/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 17220-0/EDIVALDO FERNANDES DA PAZ** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: **Indeferir**, visto que o recolhimento da contribuição se deu em tempo hábil, ou seja, quando do Ato da Aposentadoria, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 o contido na Portaria FUNAPE nº 1425, de 30 MAI 2008. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0499/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 18267-2/FLORIANO JOSÉ DA SILVA** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: **Indeferir**, visto que o recolhimento da contribuição se deu em tempo hábil, ou seja, quando do Ato da Aposentadoria, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 o contido na Portaria FUNAPE nº 2180, de 29 JUN 2012. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0500/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 18892-1/MANUEL ANTUNES DE OLIVEIRA** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: **Indeferir**, visto que o recolhimento da contribuição se deu em tempo hábil, ou seja, quando do Ato da Aposentadoria, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 o contido na Portaria FUNAPE nº 1798, de 28 MAI 2010. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0501/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 15086-0/HAILTON TENÓRIO CALADO** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: **Indeferir**, visto que o recolhimento da contribuição se deu em tempo hábil, ou seja, quando do Ato da Aposentadoria, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 o contido na Portaria FUNAPE nº 2152, de 30 AGO 2007. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0502/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 17281-2/VALDIR ANTONIO DA SILVA** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: **Indeferir**, visto que o recolhimento da contribuição se deu em tempo hábil, ou seja, quando do Ato da Aposentadoria, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 o contido na Portaria FUNAPE nº 2404, de 24 AGO 2006. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0503/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 17246-4/EUGÊNIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: **Indeferir**, visto que o recolhimento da contribuição se deu em tempo hábil, ou seja, quando do Ato da Aposentadoria, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 o contido na Portaria FUNAPE nº 0727, de 30 MAR 2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0504/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 18631-7/JOSÉ RONALDO DE LIMA SOUZA** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: **Indeferir**, visto que o recolhimento da contribuição se deu em tempo hábil, ou seja, quando do Ato da Aposentadoria, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 o contido na Portaria FUNAPE nº 2257, de 31 JUL 2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0505/2013/DGP-4).

**3º Sgt PM Ref. Mat. 604901-0/ADILSON SILVA FEITOSA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 12621/PMPE, ocorrido em 29 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 1310319057296, registrado na Delegacia de Polícia Interativa de Pernambuco, no dia 01 JUL 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0509/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 15287-4/MARCUS ANTONIO DA SILVA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 22154/PMPE, ocorrido em 14 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0114002460, registrado na Delegacia de Polícia da 024ª - Circunscrição- Varadouro - PE, no dia 20 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0510/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 20397-1/PEDRO PINHEIRO TRAJANO** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 26902/PMPE, ocorrido em 10 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13I0319051934, registrado na Delegacia de Polícia de Polícia Interativa de Pernambuco, no dia 11 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0511/2013/DGP-4).

**3º Sgt PM Ref Mat. 603230-3/RONALDO PAVÃO TOMATIEL** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 18302/PMPE, ocorrido em 09 JUN 2013.: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0114002467, registrado na Delegacia de Polícia da 024ª - Circunscrição- Varadouro - PE, no dia 21 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0513/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 17414-9/SUELITON PAULO DE MORAIS** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 24105/PMPE, ocorrido em 13 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0118005425, registrado na Delegacia de Polícia da 028ª - Circunscrição- Paulista - PE, no dia 14 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0514/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 21419-1/CARLOS ALBERTO DE ARAUJO** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 27692/PMPE, ocorrido em 16 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0320002963, registrado na Delegacia de Polícia de Plantão- 1ª Seccional- Boa Vista - PE, no dia 16 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0515/2013/DGP-4).

#### 1.4.0. De Cabo

##### 1.4.1. Requerimentos Despachados

**Cb RRPM Mat. 601382-1/HILDEBRANDO AMARO DE OLIVEIRA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 5345/PMPE, ocorrido em 20 JAN 2004: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0114001558, registrado na Delegacia de Polícia da 024ª- Circunscrição- Varadouro-PE, no dia 10 ABR 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0486/2013/DGP-4).

**Cb PM Ref Mat. 16495-0/NIVALDO JOSÉ DE ALMEIDA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 23448/PMPE, ocorrido em 24 MAI 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13I0319047181, registrado na Delegacia Interativa de Pernambuco, no dia 27 ABR 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0487/2013/DGP-4).

**Cb RRPM Mat. 20215-0/ABENILDO PEREIRA DE BARROS** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 27573/PMPE, ocorrido em 20 JAN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0268000083, registrado na Delegacia de Polícia da 178ª – Circunscrição- São José do Belmonte- PE, no dia 23 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0488/2013/DGP-4).

**Cb PM Ref Mat. 12635-7/NILSON AUGUSTO BEZERRA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 19991/PMPE, ocorrido em 05 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0122000879, registrado na Delegacia de Polícia da 32ª- Circunscrição- Engenho Maranguape - PE, no dia 06 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0493/2013/DGP-4).

**Cb PM Ref. Mat. 910751-7/ANTONIO CARLOS COELHO DE MELO** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 39318/PMPE, ocorrido em 17 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0153001457, registrado na Delegacia de Polícia da 063ª - Circunscrição- Escada - PE, no dia 18 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0507/2013/DGP-4).

**Cb PM Ref. Mat. 610402-9/JERONY MARILANDO DE SOUZA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 23195/PMPE, ocorrido em 18 JUN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0102003578, registrado na Delegacia de Polícia da 012ª - Circunscrição- Tejipio-PE, no dia 18 JUN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0512/2013/DGP-4).

## **2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA**

### **2.1.0. Requerimentos Despachados**

**ELIANE FRANCISCA DE CARVALHO GEMIR**, viúva do **ex- 2º Ten PM Ref. Mat. 604418-2/MARCELO GEMIR** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 02 MAR 2013: **Indeferir**, tendo em vista o contido na certidão da FUNAPE, onde a requerente deixou de ser reconhecida como beneficiária do ex-segurado, não se enquadrando nas condições previstas no incisos I e II, do art. 66 da Lei 10426/90. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0489/2013/DGP-4).

**RAQUEL DO NASCIMENTO DE SANTANA**, viúva do **ex- Cb PM Ref Mat. 281123/GILVAN TOMÉ DE SANTANA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 13 FEV 2012: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0496/2013/DGP-4).

## **3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL**

### **3.1.0. Requerimentos Despachados**

**EDILZA LIMA ROCHA FERREIRA**, filha do **ex- 2º Sgt RRPM Mat. 601856-4/ERIVALDO MAIA ROCHA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 26 MAR 2013: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0490/2013/DGP-4).

## **4ª PARTE**

### **IV – Justiça e Disciplina**

#### **1.0.0. DISCIPLINA**

##### **1.1.0. Cancelamento de Punição**

##### **1.1.1. Requerimento Despachado**

**3º Sgt RRPM Mat. 19837-4/EDILSON DA SILVA ALVES** – Cancelamento das seguintes punições:

---

| <b>PUNIÇÃO</b> | <b>BI Nº</b> | <b>OME</b> | <b>DATA</b> |
|----------------|--------------|------------|-------------|
| PRISÃO         | 014          | 11º BPM    | 10 JAN 01   |
| DETENÇÃO       | 094          | 11º BPM    | 29 JUL 02   |
| PRISÃO         | 094          | 6º BPM     | 17/05/10    |

**Deferir**, quanto ao cancelamento, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 63 da Lei 11817/2000, conforme o previsto no art. 47, da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0497/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 16074-1/MARCOS JOSE DE LIMA** – Cancelamento das seguintes punições:

| <b>PUNIÇÃO</b> | <b>BI Nº</b> | <b>OME</b> | <b>DATA</b> |
|----------------|--------------|------------|-------------|
| PRISÃO         | 204          | CPM/DP     | 21 NOV 00   |

**Deferir**, quanto ao cancelamento, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61, inciso IV, alínea “a” do CDM/PE – Código Disciplinar Militar de Pernambuco, em consequência ingressa no comportamento “EXCEPCIONAL”, conforme o previsto no art. 46, inciso I, concomitantemente com o artigo 47, da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0498/2013/DGP-4).

---

**NEY RICARDO DE MEIRELES - Cel PM**  
**Diretor de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

---

**MANOEL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - Ten Cel PM**  
**Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**